

EDITAL PROCSEL N.º 256/2024

**REALIZA A DÉCIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROGRAMAS CITADOS NO ANEXO II DO EDITAL N.º 05/2024, APROVADOS PARA INGRESSO NO CURSOS DE GRADUAÇÃO, BACHARELADO, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 05/2024, de 23 de agosto de 2024, baixa o seguinte:

## EDITAL

**Art. 1º** Ficam convocados, para que realizem a matrícula referente ao Processo Seletivo 2025, 1º semestre da FAE Centro Universitário, os candidatos participantes do processo de seleção dos Programas citados no art. 1º, §6º, do Anexo II do Edital do Processo Seletivo 2025, 1º semestre, aprovados para ingresso nos Cursos de graduação, bacharelado, conforme descrito no art. 1º, §5º, do Anexo II do Edital GR n.º 05/2024, de 23 de agosto de 2024.

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no artigo 3º deste Edital.

**Parágrafo único.** Os procedimentos descritos nos incisos acima deverão ser realizados de 03 a 06 de dezembro de 2024, via internet, no site *fae.edu/vestibular*, em *Área do Candidato* → *Digitar CPF e data de nascimento* → *clicar em Acessar Matrícula*.

**Art. 3º** Na etapa 3 da matrícula *on-line*, o candidato aprovado deverá enviar os documentos digitalizados no formato PDF até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, perder o direito à vaga.

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio e que a conclusão não ocorra após a data de início do semestre letivo).
  - a) O envio ou apresentação da declaração de matrícula não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar (quando concluído o ensino médio) pelo protocolo disponível no *FAE Connect* > menu *Serviços* > em *Solicitar um Protocolo* > opção *Solicitações Acadêmicas* > em *Entrega Documentação Acadêmica*.
  - b) O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar pela Apostila da Convenção de Haia em órgão ou repartição designado pelo Estado em que foi emitido e acompanhado de tradução juramentada oficial. Além de ser validado pela Apostila da Convenção de Haia, também deverá ser validado na Secretaria de Educação conforme legislação vigente.
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- IV. Registro Nacional Migratório (RNM). O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório – RNM caso não possua o Registro Geral – RG.
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- VI. Comprovante de endereço do candidato ou assistente legal;
- VII. Para menores de 18 anos: documento oficial de identificação com foto do responsável legal.
- VIII. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: além do envio digital, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga. A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu assistente legal.

**Parágrafo único.** Conforme disposto na Cláusula Segunda, §5º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

**Art. 4º** O atendimento presencial nas Centrais de Atendimento será realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

| CENTRAL DE ATENDIMENTO      | HORÁRIO                     | ENDEREÇO                                                                                                            |
|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Campus Curitiba             | 2ª a 6ª feira: 09h às 19h00 | Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná                                                                     |
|                             | Sábados: 09h às 12h30       |                                                                                                                     |
| Campus São José dos Pinhais | 2ª a 6ª feira: 09h às 20h30 | Avenida Rui Barbosa, 9551, entrada pela Rua Cel. Luiz Victorino Ordine, 1.145, Centro, São José dos Pinhais, Paraná |

**Art. 5º** O aluno que tiver interesse em solicitar a desistência de matrícula poderá solicitar até 07 (sete) dias antes da data de início do 1º semestre letivo de 2025.

**Parágrafo único.** No ato da desistência ou do pedido de cancelamento de matrícula o aluno poderá optar pela devolução dos documentos pessoais entregues à FAE e a devolução da documentação será disponibilizada em até 10 (dez) dias úteis.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2025, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 03 de dezembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
Gabriele Assunção de Melo Camargo  
CPF: \*\*\*.531.759-\*\*  
Data: 03/12/2024 17:38:34 -03:00

*Gabriele Assunção de Melo Camargo*  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**

**CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I****Anexo do Edital de Convocação**

| Inscrição | Nome                            |
|-----------|---------------------------------|
| 1200083   | BEATRIZ VIEIRA CASTANHO ZANATTA |



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VMGB7-TB5U5-5BASR-NX2W5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Gabriele Assunção de Melo Camargo (CPF \*\*\*.531.759-\*\*) em 03/12/2024 17:38  
- Assinado eletronicamente

|                                              |                                       |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização                        |
| 177.173.206.85                               | Lat: -25,446720      Long: -49,280707 |
|                                              | Precisão: 11 (metros)                 |
| Autenticação                                 | gabriele.a.camargo@gmail.com          |
| Email verificado                             |                                       |
| zg8yCosYtuLlIO5iZkM6xB6pXFLeSd0V0UpqY4Wpmf4= |                                       |
| SHA-256                                      |                                       |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/VMGB7-TB5U5-5BASR-NX2W5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>